



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 7.972, DE 13 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do horário especial, com redução da carga horária a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo nº 135 da Lei Municipal nº 2.095, de 23 de setembro de 2013 e,

CONSIDERANDO a documentação apresentada junto a Divisão de Recursos Humanos, no Processo Administrativo Eletrônico nº 1847/2026, vinculado ao PAE nº 676/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a redução da carga horária no quantitativo de 50% (cinquenta por cento) da Jornada diária da servidora **MARLEI RODRIGUES**, matriculada sob o nº 16020 /1, do cargo de Professor de Educação Infantil, para acompanhamento de filho com necessidades especiais, pelo prazo de mais 06 (seis) meses a contar de **15 de julho de 2026**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro/PR, 13 de julho de 2026.


JANDER LUIZ LOSS
Prefeito De Marmeleiro

Publicado no DOE, edição nº. 2.232 de 13/07/2026.



Avenida Macali, n.º 255, Centro
CEP 85614-068 - Marmeleiro - Paraná
CNPJ: 76.205.665/0001-01



Fone (46) 3525-8100



Whatsapp (46) 9135-0488



www.marmeleiro.pr.gov.br



Instagram • @marmeleiopr